



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 005/2024

Dispensa de Licitação nº 004/2024

01. OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por Dispensa de Licitação de um refrigerador/geladeira, frost free, com capacidade mínima de 300 litros, para a manutenção das atividades do Procon Câmara e da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, **conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.**

02. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação em vista faz-se necessária para a manutenção das atividades do Procon Câmara e da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, uma vez que foi verificada a necessidade da troca do refrigerador por se tratar de um equipamento antigo, em uso há mais de 20 anos. A atual geladeira apresenta problemas de refrigeração, sendo incapaz de manter e acondicionar os alimentos em estado adequado para consumo. Por não comportar manutenção, em análise do custo benefício, requer a aquisição de um novo refrigerador.

2.2. A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando boas condições de manutenção de alimentos para servidores, vereadores e demais usuários que façam uso do objeto demandado.

2.3. Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A referida contratação se dará por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde
01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, FROST FREE, VERTICAL, 1 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS, NA COR BRANCA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PORTA LATA, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DIMENSÃO APROXIMADA: (1540 X 620 X 690) MM = (A X L X P), 127 V, PESO APROXIMADO: 48 KG, COM DEGELO, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS NIVELADORES, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, COM SELO PROCEL LETRA "A".	Un	01

5. LOCAL E FORMA DA ENTREGA:

5.1. O produto objeto do presente termo será entregue (sem ônus de entrega) nas dependências da Câmara Municipal de Cássia/MG, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 108, Centro, Cássia/MG, CEP.: 37.980-000, de segunda a sexta-feira, salvo nos feriados, entre 08:00h e 16:00h.

5.2. A Contratada deverá realizar a entrega em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, e com a anuência do setor ou fiscal responsável.

6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico (em conta bancária a ser indicada pelo contratado), no prazo de 10 (dez) dia corridos da data do recebimento definitivo, pelo CONTRATANTE.

6.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor do contrato.

6.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao contratado e o prazo para o pagamento passará a ser de até 10 dias, contados da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela contratante.



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

6.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do contratado, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da contratada.

6.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

6.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

6.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Observado o disposto no art. 117, da Lei n. 14.133/2021, a gestão/fiscalização do contrato será realizada pelo gestor de contratos.

7.2. A Câmara Municipal de Cássia, por meio de gestor de contratos, registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.3. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Cássia em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto deste contrato.

7.4. Os contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, em conformidade com o disposto no artigo 120 da Lei Nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros ou por irregularidades constatadas;

9.4. Notificar a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada em relação aos serviços, objeto do Contrato;

9.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do serviço, se não abordadas no Termo de Referência;

9.8. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A despesa decorrente da execução dos serviços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Câmara Municipal

0103101014002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11. VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

11.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso em mapa comparativo de preços;

11.2. Será vencedora a proposta de *menor valor global*, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir as condições estabelecidos neste Termo;

11.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como os atinentes aos serviços, equipamentos e ferramentas, transporte, tributos de qualquer natureza, verbas trabalhistas e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da contratação.

11.4. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

12. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

12.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

12.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.6. - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Cássia/MG, 18 de janeiro de 2024.

Rodrigo Silva Valente
Departamento de Compras e Licitação



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO:

1.1. A contratada deverá fornecer os produtos nas especificações descritas abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qtde
01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, FROST FREE, VERTICAL, 1 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS, NA COR BRANCA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PORTA LATA, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DIMENSÃO APROXIMADA: (1540 X 620 X 690) MM = (A X L X P), 127 V, PESO APROXIMADO: 48 KG, COM DEGELO, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS NIVELADORES, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, COM SELO PROCEL LETRA "A".	Un.	01



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por Dispensa de Licitação de um refrigerador/geladeira, frost free, com capacidade mínima de 300 litros, para a manutenção das atividades do Procon Câmara e da Unidade de Atendimento Integrado – UAI, **conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.**

Critério de Julgamento: **MENOR VALOR GLOBAL**

Item	Unid.	Qtde	Descrição / Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Un.	01	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, FROST FREE, VERTICAL, 1 PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS, NA COR BRANCA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PORTA OVOS, PORTA LATA, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DIMENSÃO APROXIMADA: (1540 X 620 X 690) MM = (A X L X P), 127 V, PESO APROXIMADO: 48 KG, COM DEGELO, CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS NIVELADORES, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, COM SELO PROCEL LETRA "A".			



Câmara Municipal de Cássia

Estado de Minas Gerais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Data ____/____/____

Valor Total: R\$ _____

Nome da Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____

Assinatura